



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(524/PGEN/DF/2023 - 1/PINF/DF/2023)

ASSUNTO: TAXA DE DERRAMA PARA APLICAÇÃO NO ANO 2024

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a apreciação do Executivo Municipal proposta de lançamento de derrama para o ano de 2023, a cobrar em 2024, nos termos e fundamentos das informações n.º 2204/2023 e n.º 2349/2023 da Divisão Financeira.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando as referidas informações, deliberou propor à Assembleia Municipal, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e dos n.ºs 1 e 24 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, o lançamento de derrama em 2023, a cobrar em 2024, à taxa normal de 1,5% para empresas com volume de negócios superior a 150.000€, e de 0,75% para os sujeitos passivos com um volume de negócios que não ultrapasse os 150.000€.

Esta deliberação foi tomada por quatro votos a favor e três votos contra da Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e dos Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão e Luís António Antunes Francisco, com a seguinte declaração de voto: “Antes de mais, é importante destacar a confusão que existe em torno da aplicação da Derrama no presente ano de 2023. Uma vez que a proposta da governação socialista para a taxa de Derrama em 2023 foi reprovada em Assembleia Municipal, deveria aplicar-se a taxa de 2022 que incluía a isenção para empresas com volume de negócios inferior a 150 mil euros. No entanto, ao consultar a informação no website da CMT e o ofício à Autoridade Tributária, percebemos que a isenção não foi contemplada.

E essa isenção é precisamente o ponto mais importante da taxa de Derrama proposta para 2024. Ao propor uma taxa de derrama de 1,5% para as empresas e 0,75% para as empresas com um volume de faturação inferior a 150.000€, estão a penalizar as pequenas e médias empresas do nosso concelho.

Uma vez que esta isenção significa abdicar de uma receita de apenas 30 mil€, quando considerado o contexto de receita previsível de 640 mil€ para esta taxa, os Vereadores do PSD entendem que essas pequenas e médias empresas deveriam estar isentas.

Por isso, os Vereadores do PSD votam contra.”.

Tomar, 30 de novembro de 2023

Seguimento:

- DF p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara

Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal